



TERMO
DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Parcial Amigável a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2023, processo licitatório n° 105/2023, pregão eletrônico n° 052/2023, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Básica Central, ESF'S e Pronto Atendimento/Hospital Municipal, firmado entre o MUNICIPIO DE VILA RICA, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede à Avenida Brasil, n°2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica/MT, neste ato representado pelo Prefeito, Sr° **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, n° 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG n° 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob n° 328.086.071-72, no fim assinado, e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rod BR480, n° 795, Centro, Barão de Cotegipe / RS, Cep: 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual n° 170/0004449, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da Cédula de Identidade RG n° 5051132966 SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob o n° 670.481.290-34, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo visa rescindir o lote que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
27	Omeprazol 20mg, forma farmacêutica cápsula.	260.04 0	Comp	0,05	13.002,00

O VALOR TOTAL R\$ 13.002,00 (Treze mil e dois reais).

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Considerando, que é conveniente a rescisão diante das razões verificadas, entende-se perfeita a possibilidade de, uma vez celebrado acordo entre os contratantes, rescisão amigável do contrato pactuado pela administração, visando evitar prejuízos financeiros ao ente municipal;

Considerando, o interesse público, visando a economicidade e evitando prejuízo ao erário, opta-se, pela rescisão total amigável, conforme Art. 79 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Conforme previsto na ARP e amparado pelo artigo 79, II, da lei nº 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento total da ata supracitada.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que será assinado pelo prefeito e encaminhado ao Fornecedor.

Vila Rica / MT, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Distratante

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
RG: 5051132966 SJS/IIRS
CPF: 670.481.290-34
Contratada